



Valide aqui
este documento

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE ITARUMÃ - COMARCA DE CAÇU 1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

(Tabelionato de Notas e Registro de Contratos Marítimos, Protesto de Títulos, Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas e Registro de Títulos e Documentos, com reserva do Registro Civil de Pessoas Naturais até a vacância)

CNPJ/MF N. 02.751.410/0001-08 - CNS: 02.781-3

☎ (0**64) 3659-1134 / Email: tab.benevides@gmail.com

Waldemar Ribeiro Benevides
Notário e Registrador



Sebastião Henrique Neto
Substituto

= CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DA MATRÍCULA =

Waldemar Ribeiro Benevides, Registrador do Serviço de Registro de Imóveis, deste Distrito e Município de Itarumã, Comarca de Caçu, Estado de Goiás, na forma da lei, etc. -----

Certifica, a requerimento verbal de partes interessadas, que revendo em este ofício, a seu cargo, as fls. 175 do livro n.º 2-H (Registro Geral), verificou constar a **MATRÍCULA N.º 1.651**, datada de 24 de fevereiro 1992, com o teor seguinte: **Imóvel: UM IMÓVEL RURAL**, situado na Fazenda Ariranha do Corrente, lugares “Pântano” e “Antônio Joaquim”, neste município, contendo a área total de **88,875 ALQ. OU 430HA. 15A. 50CA. (QUATROCENTOS E TRINTA HECTARES, QUINZE ARES E CINQUENTA CENTIARES)**, de terras de diversas sorte, inclusive pequenas benfeitorias, próprias da atividade, e estão compreendidos dentro das seguintes divisas: “Começando em um marco cravado na margem direita do Córrego do Pântano, na divisa do pagamento da donatária Luciana Souza Carvalho Mello, próximo de uma ponte; daí, pelo referido Córrego acima até a barra de uma vertente em sua margem direita que está à 1.590,00 metros se projetado em reta; daí, pela referida vertente acima até a extremidade de uma cerca de arame em sua margem esquerda que está à 440,00 metros se projetado em reta; daí, a direita por cerca de arame com os rumos e distancias seguintes: 15°55’NE; 88,00m; 25°40’NE; 660,00m, e 42°21’NE e 240,00 metros, vai em um marco cravado no barranco do Córrego do Lobo, vertente do Córrego Pântano; daí, pelo Córrego do Lobo acima até a extremidade de uma cerca de arame em sua nascente; daí, pela cerca de arame com o rumo de 36°50’NW e distancia de 410,00 metros vai em um marco cravado no cruzamento de uma cerca; daí, a esquerda por cerca de arame segue com os rumos e distancias seguintes: 68°00’SW; 1.063,00m, 32°50’NW; 21,00m, 57°21’SW; 419,00m e 47°09’NW e 51,00 metros, vai em um marco cravado no barranco do Córrego da Estiva; daí, pelo Córrego da Estiva abaixo até um marco cravado em sua margem esquerda, que está a 600,00 metros se projetado em reta; daí, pela referida cerca de arame segue com os rumos e distancias seguintes: 38°25’SSE; 192,00m e 13°00’SSE e 510,00 metros, vai até uma represa na nascente de uma vertente do Córrego da Estiva; daí, pela referida vertente abaixo até a extremidade de uma cerca de arame em sua margem esquerda, logo abaixo da represa; daí pela referida cerca de arame a esquerda segue com os rumos e distancias seguintes: 89°00’SSE; 315,00m, 21°10’SSE; 370,00m e 88°30’NE e 310,00m, vai em um marco cravado no canto da cerca; daí, a direita com o rumo de 23°55’SSE e distancia de 720,00 metros, vai em um marco cravado no canto da cerca,



Valide aqui
este documento

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL ITARUMÃ - GOIÁS

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/D9PWZ-7FS3L-GNTM7-ZZNC6>

próximo de uma vertente; daí, a direita por cerca de arame segue com os rumos e distancias seguintes: 18°40'SW; 142,00m, 35°00'SE; 290,00m; 24°10'SW; 272,00m, 17°00'SE; 180,00m e 57°20'SE e 215,00 metros, vai em um marco cravado no barranco do Córrego Pântano, onde iniciaram estas divisas, dividindo com o Córrego do Pântano, vertente do Lobo, com terras de Guilherme Alves Ferreira, Leontino Lourenço de Assis e com terras dos donatários Marcelo Souza Carvalho e Luciana Souza Carvalho Mello." Cadastrado no INCRA, sob o n.º 936 081 001 198-9, com a área total de 1.694,8 ha.; mód. fiscal 35,0; n.º de módulos fiscais 36,52 e fração mínima de parcelamento 2,0 ha. **Proprietários:** **MANOEL MARTINS DE SOUZA**, CI-RG. n.º 462.322-SSP-GO., agropecuarista e sua mulher, dona **MARIA LUIZA BORGES**, senhora do lar, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados à Rua Bento Paniago, n.º 106, em Jataí-GO., inscritos no CPF/MF sob o n.º 002.017.951-34. **Origem:** AV-01 da Mat. 1.609 fls. 118, deste livro. O referido é verdade e dou fé. Itarumã, 24 de fevereiro de 1.992. (as) Sebastião Henrique Neto - Suboficial. –o-

R-01-1.651 (LIVRO Nº 2-H – FLS. 175) - Nos termos da escritura pública de doação, datada de 13/02/92, lavrada as fls. 102vº/108 do livro de notas n.º 69, no Cartório do 1º Ofício local, **A NUA PROPRIEDADE do imóvel constante da presente matrícula, foi adquirida por, SIMONE SOUZA CARVALHO MELLO**, CI-RG. n.º 2.662.507-SSP-GO., estudante, menor relativamente capaz, inscrita no CPF/MF sob o n.º 847.179.806-97, brasileira, residente e domiciliada à Rua Bento Paniago, n.º 95, na cidade de Jataí, deste Estado. **Conforme doação que lhe foi feita, por seus avós, MANOEL MARTINS DE SOUZA**, CI-RG. n.º 462.322-SSP-GO., agropecuarista e sua mulher, dona **MARIA LUIZA BORGES**, senhora do lar, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados à Rua Bento Paniago, n.º 106, em Jataí-GO., inscritos no CPF/MF sob o n.º 002.017.951-34. Avaliado para efeitos fiscais, em Cr\$-124.581.330,00 (cento e vinte quatro milhões, quinhentos oitenta e um mil, trezentos e trinta cruzeiros). **Tendo os doadores, reservado para si, o USUFRUTO VITALÍCIO, o qual acresce à cota do sobrevivente a do falecido.** O referido é verdade e dou fé. Itarumã, 24 de fevereiro de 1.992. (as) Sebastião Henrique Neto - Suboficial. –o-

AV-02-1.651 (LIVRO Nº 2-H – FLS. 175) - Procede-se a esta averbação, nos termos da escritura constante do R-1-1.650 acima, para constar que o imóvel descrito na presente matrícula, fica gravado com a **Cláusula de INALIENABILIDADE TEMPORÁRIA**, restrição esta imposta até o dia 13/02/97, após a vigência da Cláusula acima, é que, o donatário poderá alienar o respectivo imóvel, apenas a seus irmãos, jamais a estranhos, condição esta, deverá ser respeitada, durante 25 anos, após o vencimento da Cláusula acima referida; além da **Cláusula de INCOMUNICABILIDADE VITALÍCIA para a donatária.** O referido é verdade e dou fé. Itarumã, 24 de fevereiro de 1.992. (as) Sebastião Henrique Neto - Suboficial. –o-

AV-3 MAT. 1.651 (LIVRO N. 2 – SIST. FICHAS) - EM 25/FEVEREIRO/2011. CADASTROS NO INCRA E RECEITA FEDERAL. Procede-se a esta averbação, a vista do(s) CCIR 2006/2007/2008/2009 quitado, emitido pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária e Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Código de controle da certidão: E42B.BFE4.FC9C.7A9C, emitida via Internet, em 11/02/2011 – válida até 10/08/2011, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, respectivamente, a fim de ficar constando que o imóvel da presente matrícula, encontra-se cadastrado junto ao **INCRA**, em nome de Maria Luiza Borges, através do código n. **950.076.940.780-0**, com a área total de 430,00ha., e, junto a **RECEITA FEDERAL**, em nome de Simone Souza Carvalho Mello, sob o n. **5.969.123-9**, com a área de 540,6ha. Dou fé. (as) Sebastião Henrique Neto - Suboficial. –o-



Valide aqui
este documento

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL ITARUMÃ - GOIÁS

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/D9PWZ-7FS3L-GNTM7-ZZNC6>

AV-4 MAT. 1.651 (LIVRO N. 2 – SIST. FICHAS) - EM 25/FEVEREIRO/2011. ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL. A requerimento da proprietária (Simone Souza Carvalho Mello), que juntou uma certidão de casamento expedida pelo Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais (Livro B-20, fls. 142, sob o n. 5.770), AVERBA-SE a alteração de seu estado civil para CASADA, por haver contraído matrimônio com ALEXANDRE DE AQUINO AZEREDO BARBOSA (CI-RG. n. M-3.809.962-SSP/MG., CPF/MF n. 548.132.046-00, brasileiro, economista e pecuarista), sob o regime de comunhão parcial de bens, na data de 10/03/2001. Dou fé. (as) Sebastião Henrique Neto - Suboficial. –o-

AV-5 MAT. 1.651 (LIVRO N. 2 – SIST. FICHAS) - EM 25/FEVEREIRO/2011. MUDANÇA DE ESTADO CIVIL E INTEGRALIZAÇÃO DE USUFRUTO. Procede-se a esta averbação, a requerimento da usufrutuária (Maria Luiza Borges), a qual juntou uma certidão de óbito extraída de fls. 79v do livro n. C-14, sob o n. 8.239, pelo Oficial do Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais da cidade de Jataí-GO., para constar o falecimento do usufrutuário MANOEL MARTINS DE SOUZA, ocorrido no dia 20/Agosto/2001, em virtude, averba-se a mudança de seu estado civil para “VIÚVA”, e conseqüentemente a integralização do USUFRUTO em seu nome. Dou fé. (as) Sebastião Henrique Neto - Suboficial. –o-

AV-6 MAT. 1.651 (LIVRO N. 2 – SIST. FICHAS) - EM 25/FEVEREIRO/2011. CANCELAMENTO TOTAL DE USUFRUTO. Nos termos da escritura pública de renúncia total e gratuita de usufruto, datada de 16 de fevereiro de 2011, lavrada no livro de notas n. 88, páginas 215/217, pelo 1º Serviço Notarial e Anexos desta cidade, à qual compareceram como outorgante (renunciante): **MARIA LUIZA BORGES**, CI-RG. n. 630.833-SSP/GO., CPF/MF n. **691.852.801-78**, brasileira, aposentada, viúva, residente e domiciliada na cidade de Jataí, deste Estado, na Rua Bento Paniago, n. 105 – Setor Santa Maria; e, como outorgada (beneficiária), a nua-proprietária: **SIMONE SOUZA CARVALHO MELLO**, CI-RG. n. 2.662.507-SSP/GO., CPF/MF n. **847.179.806-97**, brasileira, pecuarista, casada com ALEXANDRE DE AQUINO AZEREDO BARBOSA (CI-RG. n. M-3.809.962-SSP/MG., CPF/MF n. 548.132.046-00, brasileiro, economista e pecuarista), sob o regime de comunhão parcial de bens, conforme cerimônia realizada em 10/03/2001 (Termo n. 5.770, fls. 142, do livro B-20 – Registro Civil das Pessoas Naturais de Jataí/GO.), residente e domiciliada neste município, na Fazenda São Judas Tadeu; **AVERBA-SE O CANCELAMENTO DO DIREITO AO USUFRUTO VITALÍCIO SOBRE O IMÓVEL CONSTANTE DA PRESENTE MATRÍCULA**, consolidando a favor dela nua-proprietária a plenitude do direito real de dita área; para cuja renúncia atribuíram o valor fiscal de **R\$482.427,43 (QUATROCENTOS E OITENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE E SETE REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS)**. Dou fé. (as) Sebastião Henrique Neto - Suboficial. –o-

AV-7 MAT. 1.651 (LIVRO N. 2 – SIST. FICHAS) - EM 18/MARÇO/2011. MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO DE IMÓVEL RURAL. A requerimento da proprietária (SIMONE SOUZA CARVALHO MELLO), datado de 11 de março de 2011, averba-se a mudança da denominação do imóvel constante da presente matrícula para “**FAZENDA ANGICO**”. Dou fé. (as) Sebastião Henrique Neto - Suboficial. –o-

AV-8 MAT. 1.651 (LIVRO N. 2 – SIST. FICHAS) – EM 26/JULHO/2023. MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO DE IMÓVEL RURAL. A requerimento da proprietária SIMONE SOUZA CARVALHO MELLO (CPF/MF n. 847.179.806-97), firmado na data de 14/07/2023, AVERBA-SE a mudança da denominação do imóvel constante da presente matrícula para “**FAZENDA SÃO JUDAS TADEU**”. Dou fé. (as) Alysson Furtunato Marques Caetano – Escrevente. **NADA MAIS. – O referido é verdade e dá fé.**



Valide aqui
este documento

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL ITARUMÃ - GOIÁS

Itarumã/GO, 27 de novembro de 2025.

Emolumentos:R\$88,84	FUNCOMP:R\$5,33		Poder Judiciário - Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 02822511212308334420024 https://see.tjgo.jus.br/buscas	
Taxa Judiciária:R\$19,17	FEPADSAJ:R\$1,78			
ISS:R\$4,44	FUNPROGE:R\$1,78			
FUNDESP:R\$8,88	FUNDEPEG:R\$1,11			
FUNEMP:R\$2,67	TOTAL: R\$134,00			

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/D9PWZ-7FS3L-GNTM7-ZZNC6>